



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 06/11/2015

#### DECRETO Nº. 10.601, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESPESA - SEMPLAD E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.448 – LOA 2015, de 11 de dezembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTMU, Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa - SEMPLAD e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 683.223,90 (Seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.380 de 07 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2015.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.601				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTMU, Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa - SEMPLAD e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
06.01.26.453.5022.2108	3.3.90.30	00		216.440,50
06.01.26.453.5022.2108	4.4.90.52	00		258.783,40
06.01.26.453.5022.2108	3.3.90.39	00	475.223,90	
11.01.28.846.5010.7007	3.2.90.21	00		45.000,00
11.01.28.846.5010.7007	3.2.91.21	00	45.000,00	
30.01.08.244.5074.1068	3.3.90.39	21		12.000,00
30.01.08.244.5074.1065	3.3.90.39	21		151.000,00
30.01.08.244.5072.1072	3.3.90.39	24	7.426,96	
30.01.08.241.5071.1047	3.3.90.39	21	35.440,00	
30.01.08.242.5071.1053	3.3.90.30	00	20.000,00	
30.01.08.242.5071.1053	4.4.90.52	00	20.000,00	
30.01.08.242.5076.1069	3.3.90.30	21	5.000,00	
30.01.08.242.5076.1069	3.3.90.36	21	5.000,00	
30.01.08.242.5076.1069	4.4.90.52	21	20.000,00	
30.01.08.242.5076.1069	3.3.90.39	24	20.000,00	
30.01.08.243.5073.2113	3.3.90.92	21	30.133,04	
<b>Total</b>			<b>683.223,90</b>	<b>683.223,90</b>

#### DECRETO Nº10.602 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a estrutura básica da PGM na forma deste decreto.

**Art. 2º** - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro XVIII do decreto 9.744 de 25 de janeiro de 2013, conforme o Anexo I do presente decreto.

ANEXO I – CARGOS TRANSFORMADOS							
CARGOS EXTINTOS				CARGO NOVO			
Secretaria	Simb.	Quant.	Cargo	Simb.	Quant.	Cargo	Secretaria
PGM	DAS III	03	Assessor da Divida Ativa	DAS II	03	Assessor Especial de Divida Ativa	PGM
PGM	DAS II	01	Assessor Especial de Divida Ativa	FGII	01	Função Gratificada Nível II	PGM

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Nova Iguaçu, 06 novembro de 2015.

**Nelson Roberto Bornier de Oliveira.**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 639 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor ,

**RESOLVE:**

Exonerar, OLÍVIA MOURA PILOTTO ASSIS do Cargo em comissão de Assessor Nível II da SEMUS – Símbolo DAS II - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - a contar desta publicação.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 640 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor ,

**RESOLVE:**

Exonerar, HILDA DE MORAES SOUZA do Cargo em comissão de Coordenador do Laboratório do Hospital Geral de Nova Iguaçu – Símbolo CD e Nomear, ADRIANA RODRIGUES GOMES DE SOUZA para exercer o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - a contar desta publicação.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 641 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de

suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor ,

**RESOLVE:**

Exonerar, BRAULINO BREJEIRO FERNANDES do Cargo em comissão de Assistente das Unidades Regionais de Governo – Sta. Rita – Símbolo DAS V - Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar de 19/10/2015.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 642 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor ,

**RESOLVE:**

Exonerar, RUY DE ALMEIDA FERREIRA do Cargo em comissão de Consultor de Políticas Públicas – Símbolo SM e Nomear, ALEXANDRE DA LUZ LISBOA para ocupar o mesmo cargo em comissão na - Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 643 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor ,

**RESOLVE:**

Exonerar, CELSO DE OLIVEIRA SACRAMENTO do Cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários Nível IV – Símbolo DAS IV e Nomear, TALISSA COELHO AMARAL para ocupar o mesmo cargo em comissão - Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 644 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor ,

**RESOLVE:**

Exonerar, EDUARDO ALMEIDA DE SOUZA do Cargo em comissão de Assessor Administrativo – Símbolo DAS IV e Nomear, EDILSON PINTO DA FONSECA para ocupar o mesmo cargo em comissão na - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos– SEMAT - a contar desta publicação.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 645 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**EXONERAR a pedido GUILHERME GOMES DE SOU-**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**ZA**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria, Símbolo "DAS III", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 25/09/2015.

**Nelson Roberto Bornier de Oliveira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 646 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, Luiz Antonio Gonçalves Vieira**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Dívida Ativa, Símbolo "DAS II", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 15 de setembro de 2015.

**Nelson Roberto Bornier de Oliveira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 647 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**NOMEAR Fabiana Cristina Farias da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Dívida Ativa Símbolo "DAS II", da Procuradoria Geral do Município, e considerá-la **EXONERADA** do cargo em comissão de Assessor da Dívida Ativa Símbolo "DAS III", da Procuradoria Geral do Município, a contar desta publicação.

**Nelson Roberto Bornier de Oliveira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 648 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**NOMEAR Paula Gonçalves dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Dívida Ativa Símbolo "DAS II", da Procuradoria Geral do Município, e considerá-la **EXONERADA** do cargo em comissão de Assessor da Dívida Ativa Símbolo "DAS III", da Procuradoria Geral do Município, a contar desta publicação.

**Nelson Roberto Bornier de Oliveira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 649 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**NOMEAR Aline de Aguiar Firmino**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Dívida Ativa Símbolo "DAS II", da Procuradoria Geral do Município, e considerá-la **EXONERADA** do cargo em comissão de Assessor da Dívida Ativa Símbolo "DAS III", da Procu-

radoria Geral do Município, a contar desta publicação.

**Nelson Roberto Bornier de Oliveira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 650 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**NOMEAR André Felipe Vieira dos Santos**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria, Símbolo "DAS III", da Procuradoria Geral do Município

**Nelson Roberto Bornier de Oliveira**  
Prefeito

### **SEMUG - SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

### RESOLUÇÃO Nº 40/CMDCA/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

**"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DAS DATAS DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS."**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.113/91, alterada pela Lei nº 2.598/93, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.151/00, alterada pela Lei nº 3.703/05, que dispõe sobre a estrutura, o processo de escolha dos Conselheiros e funcionamento dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu.

**CONSIDERANDO** as Resoluções do CMDCA/NI, pertinentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Nova Iguaçu.

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrida no dia 26 de outubro de 2015.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI**  
**Resolve**

**Art.1º** - Transferir para os dias, 16, 17 e 18 de novembro de 2015, o Curso de Capacitação, preparado para os Conselheiros Tutelares eleitos e os 05 (cinco) primeiros suplentes, de cada região.

**Art. 2º** - O curso será das 9 às 17h, no auditório da Promotora da Infância e Juventude da Comarca de Nova Iguaçu, situado na Rua Mário Guimarães, 1050, Centro – Nova Iguaçu.

**Art. 3º** - Transferir para os dias 23/11/15 à 23/12/15, o período de integração dos Conselheiros eleitos, nas sedes

dos respectivos conselhos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2015.

**Zélia Veronezi Louredo**  
Presidente do CMDCA/NI

### **SEMAD**

### PORTARIA SEMAD Nº 1304 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** as funcionárias abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUÊNIO
2015/091934	CLAUDETE PARREIRA DA SILVA ALEXANDRINO	10/682570-7	01/02/2016 a 30/04/2016	2001/2006
2015/089498	CLAUDIA RODRIGUES DO CARMO ARGENIO	10/708666-3	31/10/2015 a 30/01/2016	2010/2015
2015/046743	ELIANE DA SILVA	10/702848-3	03/02/2016 a 02/05/2016	2007/2012
2015/081386	ERICA DE OLIVEIRA GAIÃO DE LIMA	10/707185-5	01/03/2016 a 31/05/2016	2009/2014
2014/387835	LEANDRA DRUMOND CABRAL	10/699097-2	27/09/2015 a 26/03/2016	2004/2009 2009/2014
2015/070929	MARIA TERESA PIRES FERNANDES	10/684034-2	04/01/2016 a 03/04/2016	1997/2002

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 1305 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **RECONHECE:**

**CONCESSÃO** de Licença Premio a funcionária RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO GOMES, matrícula nº 10/702.830-1, pelo período de 01 (um) mês, com início em 05/10/2015 e término em 04/11/2015, processo nº 2015/014933, quinquênio: 2007/2012. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 1306 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** a funcionária MARIA DORIANA BEZERRA, matrícula nº 10/705.208-7, pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/02/2016 e término em 29/02/2016, processo nº 2015/088292, quinquênio: 2008/2013. Restando 02 (dois) meses para usufruir.





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 1307 DE  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária VANESSA GUILHERME DE MAGALHÃES, matrícula nº 10/703.795-5, pelo período de 01 (um) mês, com início em 15/02/2016 e término em 14/03/2016, processo nº 2015/087940, quinquênio: 2008/2013. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 1308 DE  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária MARCIA CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 10/703.734-4, pelo período de 01 (um) mês, com início em 22/02/2016 e término em 21/03/2016, processo nº 2015/087937, quinquênio: 2008/2013. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 1309 DE  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária CAROLINA ABRANTES DA SILVA CUNHA, matrícula nº 10/687.494-5, pelo período de 02 (dois) meses, com início em 16/12/2015 e término em 15/02/2016, quinquênio: 1998/2003, processo nº 2015/081544. Restando 01 (um) mês para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 1310 DE  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2015/099148,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora CARMEN LUCIA FERNANDES, matrícula nº 10/690.804-0, investida no cargo de Professor II, readaptação de função pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 27/10/2015.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 1311 DE  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO - INICIAL**

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
ELMA DA SILVA PADRAO	10/695057-0	SEMED	30 dias a p/ 21/10/2015
QUELLI DOMINGUES DA SILVA	13/710769-1	SEMUS	15 dias a p/ 26/10/2015

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 1312 DE  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições legais, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2013/260046,  
**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria SEMAD nº 828 de 04 de agosto de 2015, publicada no Jornal ZM Noticias em 06 de agosto de 2015, referente à concessão de Gratificação-Prêmio de 34,17% do cargo em comissão, símbolo AS, 21,45% do Cargo Comissão, símbolo CC-1 e 4,38% do cargo em Comissão, símbolo CC-2, ao servidor Hélio Reis Gonçalves, matrícula nº 10/068952-1.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 1313 DE  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando especialmente a gratificação prevista no art. 165, § 1º e 2º, da Lei nº 2.378 de 22 de dezembro de 1992:  
**RESOLVE:**

**CONCEDER GRATIFICAÇÃO-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado, com base nos fundamentos contidos no

processo administrativo especificado no quadro a seguir:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO	%
2015/065252	HELIO REIS GONÇALVES	10/068952-1	AS DAS III CC-1	43,94
				12,58
				3,48

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 026/2015.  
PROCESSO Nº.2015/042761.**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria nº 516/13, em cumprimento ao previsto no art. 140 e seu parágrafo único, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, **INTIMAR** o Sr. **CLAUDIO EDUARDO RUFINO**, matrícula nº **13/708653-1**, para **PRESTAR DEPOIMENTO**, munido de documento de identidade com foto, no dia **11/11/2015 às 15h.**, assegurando-lhe vistas ao processo na sala em que funciona a CPIA, sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 4º andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26.215-072, (Prédio da SEMAD) – Tel.: 3779-1173.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2015.

**Paulo Sergio da Silva Monteiro**  
Presidente da CPIA  
Mat. 11/692135-7

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 025/2015.  
PROCESSO Nº.2015/089019.**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria nº 516/13, em cumprimento ao previsto no art. 140 e seu parágrafo único, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, **INTIMAR** a Sr.**MARIA ANDREZA DE FARIAS DA COSTA**, matrícula nº **13/709829-6**, para **PRESTAR DEPOIMENTO**, munida de documento de identidade com foto, no dia **11/11/2015 às 16h.**, assegurando-lhe vistas ao processo na sala em que funciona a CPIA, sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 4º andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26.215-072, (Prédio da SEMAD) – Tel.: 3779-1173.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2015.

**Paulo Sergio da Silva Monteiro**  
Presidente da CPIA  
Mat. 11/692135-7

SEMED

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PROCESSO: 2015/076575



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**CONVÊNIO:** 001/SEMED/2013

**PERÍODO DA PRESTAÇÃO:** Abril a Maio de 2015.

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de controle Geral – SEMCOGER, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto nos incisos IV e V do artigo 24 da deliberação TCE/RJ nº200/96, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a Prestação de Contas da Caritas Diocesana de Nova Iguaçu, referente aos recursos concedidos através do convênio nº001/SEMED/2013.

Nova Iguaçu, 28 de Outubro de 2015.

**Maria Aparecida M. Rosestolato**

Secretaria Municipal de Educação

Matrícula 11.663.610-4

### **EDITAL Nº 001 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015**

EDITAL DE SELEÇÃO – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - Nº 001/SEMED/2015

SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES E ALFABETIZADORES COORDENADORES PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NOVA IGUAÇU/RJ

#### **RESOLVE:**

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação tendo como base a Resolução/MEC nº 8, de 24 de setembro de 2015, torna Pública as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO dos Alfabetizadores e Alfabetizadores Coordenadores para o PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, termo de compromisso por tempo determinado, o qual regerá as seguintes disposições:

#### **1. DOS CANDIDATOS**

1.1 Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo para o Programa Brasil Alfabetizado, sob o regime de termo de compromisso e cumprimento de 10 horas/semanais na cidade de Nova Iguaçu:

##### **Alfabetizador:**

- Formação de nível médio completo;
- Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
- Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Ter disponibilidade para participar de todo o processo de formação inicial, continuada, de planejamento e de avaliação nos períodos estabelecidos pela Coordenação Municipal;
- Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA.
- Formar turma com no mínimo 15 alunos com idade acima de 15 anos.

##### **Alfabetizador-coordenador:**

- Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;

- Ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso;

- Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;

- Ter disponibilidade para participar de todo o processo de formação inicial, continuada, de planejamento e de avaliação nos períodos estabelecidos pela Coordenação Municipal;

- Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizador-coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA.

#### **2. DOS DOCUMENTOS:**

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Declaração ou Certificado de conclusão do curso;
- Curriculum Vitae, acompanhado de documentos comprobatórios de titulação e de experiência profissional.
- Apresentar envelope de papel pardo tamanho ofício, devidamente identificado, contendo todos os documentos acima solicitados e especificados.

#### **3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

- Os currículos deverão ser entregues juntamente com as cópias dos documentos, em conformidade com o item 2, na Secretaria Municipal de Educação - Situada à Rua José de Alvarez, 330 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu, nos dias 11,12 e 13 de novembro de 2015 das 9h as 12h e das 13h às 16h.

- A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato, não sendo aceitas inscrições por meio de procuração ou por correspondência;

- A inscrição implica em compromisso, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Será constituída, uma Comissão de Seleção, a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos

4.2 A seleção constará de análise de currículo e entrevista;

4.2.1 Exame da comprovação de qualificação dos candidatos, feito pela Comissão de Seleção, sendo eliminados os que não satisfizerem as exigências deste edital.

4.2.2 Análise do Curriculum Vitae, consistirá na atribuição de pontos pela Comissão de Seleção à titulação e à experiência profissional, devidamente comprovada, de conformidade com o item 5.

4.2.3 Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

4.2.4. Estarão selecionados os candidatos que obtiverem no mínimo cinco (5) pontos.

4.3 Os pontos atribuídos na Análise do Curriculum serão anotados em mapas individuais devidamente assinados pela Comissão de Seleção, gerando a classificação por pontos de cada candidato.

4.4 O resultado final será a quantidade de pontos atribuídos e será homologado pela Secretária Municipal de Educação.

#### **5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

5.1 Na avaliação do Curriculum Vitae do candidato serão observados os seguintes critérios de pontuação:

##### **a) TITULAÇÃO-** acima de 80 horas (até 3 pontos)

- Graduação ----- 1 ponto

- Especialização --- 2 pontos

- Mestrado ----- 3 pontos

##### **b) EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO** (Até 3 pontos)

- Será atribuído 1,0 ponto por ano completo de exercício comprovado de magistério, até o máximo de 3 pontos.

##### **c) EXPERIÊNCIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** (Até 2 pontos)

- Será atribuído 1,0 ponto por período (08 meses) de exercício comprovado no Programa.

5.2 Os pontos atribuídos por titulação, não são acumuláveis, considerando-se apenas o de maior valor.

5.3 Não serão atribuídos pontos para os títulos que não estiverem relacionados com a área de Educação.

5.4 Na hipótese de empate na avaliação do Curriculum Vitae, os critérios de desempate serão, sucessivamente, os seguintes:

- Maior tempo de experiência no Programa Brasil Alfabetizado.

- Maior tempo de experiência no Magistério.

- Título de maior valor.

- Maior idade

#### **6. DO RESULTADO E DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

a) O processo seletivo será válido exclusivamente para atender a vagas para alfabetizador e alfabetizador-coordenador. A relação dos candidatos selecionados será publicada no dia 18 de novembro de 2015, no veículo oficial de imprensa deste município.

b) Os candidatos selecionados deverão se apresentar no dia 23 de novembro de 2015 às 10h, no mesmo local das inscrições, para confirmarem a sua permanência na vaga pleiteada e fornecer os dados para a formação inicial.

#### **7. DAS VAGAS**

7.1 As vagas para alfabetizador e alfabetizador-coordenador são as que constam no Anexo I deste edital e a admissão dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, respeitando a ordem de classificação.

7.3 O prazo do termo de compromisso será de oito meses a contar do início das aulas, em conformidade com as Orientações Gerais para Elaboração do Plano Plurianual de Alfabetização do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO do Governo Federal.

#### **8. DOS RECURSOS**

8.1 Somente será admitido recurso, para impugnar erro de procedimento.

8.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à comissão de Seleção.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O alfabetizador selecionado receberá bolsa auxílio no





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

valor de R\$ 400,00 para atuar em turma com o mínimo de 15 e máximo de 25 alfabetizandos com idade a partir de 15 anos. Caso a procura seja superior a 25 alfabetizandos, o alfabetizador poderá formar nova turma no mesmo local, passando a receber uma bolsa auxílio no valor de R\$ 600,00. As turmas deverão funcionar em horários distintos e o quantitativo de alfabetizandos deverá seguir a disposição constante na tabela 2 do anexo 1.

9.2 Por se tratar de termo de compromisso para atendimento de um Programa específico, com prazo determinado de 08 meses ininterruptos, o referido termo não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com os profissionais selecionados para o Programa Brasil Alfabetizado, não importando a continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera Federal e Municipal.

9.3 O profissional selecionado receberá formação inicial, obrigatória no período determinado, para as ações do Programa com carga horária 40h, em regime de **8h/dia e 4h/noite**. O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim direto. A ausência na formação inicial implicará na não contratação do profissional no Programa. A ausência ou frequência inferior ao exigido na formação inicial implicará na não contratação do profissional no Programa.

9.4 Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao Programa.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A comissão de Seleção será constituída por 4 membros da SEMED (Secretaria Municipal de Educação).

10.2 O prazo de validade da seleção é de 08 (oito) meses, contando da homologação do resultado;

10.3 A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste Edital;

10.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, implica na eliminação imediata do candidato, inclusive no cancelamento contratual se já estiver nessa fase, sem prejuízo das demais providências;

10.5 O termo de compromisso terá a duração de 08 (oito) meses de efetivo exercício no Programa;

10.6 O termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer momento pelo município, se o candidato descumprir as normas estabelecidas no mesmo.

10.7 O alfabetizador e alfabetizador-coordenador fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, a título de atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho do trabalho voluntário.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

Denise Gomes Aguiar  
Matrícula: 11/683354-5

Simone da Silva Leite Menezes  
Matrícula: 11/693266-9

Valéria Claudia Santos Souza da Silva

Matrícula: 10/697683-1

Jaqueline da Silva Ramos  
Matrícula: 60/704874-7

**Maria Aparecida Marcondes Rosestolato**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11.663.610-

### Anexo – 1

Tabela 1

Áreas Específicas	Duração	Vagas	Bolsa-auxílio
Alfabetizador	08 meses	140 vagas	R\$ 400,00
Alfabetizador-coordenador	08 meses	18 vagas	R\$ 600,00

Tabela 2

1º Turma	2º Turma
De 15 a 25 alfabetizandos	De 20 a 25 alfabetizandos

SEMEF

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

**PROCESSO Nº 2012/179788** (anexo 2012/065565)  
**NATUREZA:** Impugnação ao Auto de Infração e Termo de Intimação nº 2012/000004-068617

**IMPUGNANTE:** V.C. de Souza Ribeiro Comércio de Artigo de Informática ME (Inscr. Municipal: 51384-9)

**SÍNTESE:** Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória. Sujeito Passivo autuado por não ter comunicado à repartição fiscal competente da Fazenda Municipal o encerramento de suas atividades no prazo legal. Infringência ao disposto no artigo 367, inciso II da Lei Complementar nº 3.411/2002, alterada pela Lei Complementar 014/2005. Impugnação intempestiva, indeferida de plano, em observância ao artigo 607, parágrafo único, da Lei Complementar nº 3.411/2002.

**DECISÃO:** Acolho parecer da Junta de Recursos Fiscais, INDEFERINDO DE PLANO POR INTEMPESTIVIDADE a solicitação de impugnação do Auto de Infração – AITI nº 2012/000004-068617 conforme dispõe o parágrafo único do artigo 607 da Lei Complementar nº 3.411/2002. **Publicação para ciência ao contribuinte, conforme determina o art. 611, eis que as notificações feitas de forma pessoal e por via postal registrada foram infrutíferas.**

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2015.

**Luiz Carlos Mayhé Ferreira**  
Secretário de Economia e Finanças

SEMOSP

### PORTARIA Nº. 073/SEMOSP/2015

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M.**

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 8.360/09, os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, do Contrato 090/CPL/2015, Processo Nº 2015/088.124 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS RUI BARBOSA, ZEQUINHA DE ABREU E DIACUÍ, NO BAIRRO COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU.**

**PARTES:** PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE ALMEIDA  
Matr. 60/713.304-4



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MARLON SANTOS DE SOUZA  
Matr. 60/714.563-4

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

**Carla Maria Lopes Neves**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº. 074/SEMOSP/2015

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 8.360/09, os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, do Contrato 014-B/CPL/2014, Processo Nº 2014/214.112 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO OURO FINO NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

**PARTES:** PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e LBQ ENGENHARIA LTDA.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE ALMEIDA  
Matr. 60/713.304-4

ADRIANO DA COSTA MACHADO  
Matr. 60/714.290-4

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

**Carla Maria Lopes Neves**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2013/276.841

**TERMO:** 003

**CONTRATO:** 141/CPL/2014.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e RETROFIT ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL SHANGRI-LÁ.

**PRAZO:** 90 (Noventa) dias, a contar de 16/10/2015.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 8.360/09

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Outubro de 2015.

**Carla Maria Lopes Neves**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2014/015.506

**TERMO:** 002

**CONTRATO:** 028/CPL/2015

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e OPÇÃO

GOSPEL LTDA ME.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ATUAL SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar de 27/10/2015.

**FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 8.360/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2015.

**Carla Maria Lopes Neves**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

**SEMUS**

### PORTARIA GABINETE Nº. 218/2015 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 030/ASSEJUR/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em tratamento de oxigenoterapia hiperbárica para atendimento de mandado judicial.

LIBIANE MOREIRA  
matrícula nº 60/712.672-5;  
CELSO BENTOLILA ALVES DOS SANTOS  
matrícula nº 60/712.381-3;  
ANTONIO FRANCISCO DIEB PAULO  
matrícula nº 60/712193-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 03 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA GABINETE Nº 219/2015 – SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 120/2015 – Semus, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

### OMITIDA DA PUBLICAÇÃO DE 04.11.2015. PORTARIA GABINETE Nº. 220/2015 – SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1** PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a ser realizado na Policlínica Dom Walmor, instaurado através da Portaria Gabinete nº 030/2015 – Semus, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de fevereiro de 2015 e prorrogado através da Portaria Gabinete nº 153/2015 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 08 de agosto de 2015.

**Art. 2** Manter a nomeação de SAMIAAKKAM outorgada com os poderes referenciados na Portaria Gabinete nº 030/2015 – Semus.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A SINDICÂNCIA  
INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA DE GABINETE  
Nº 073/2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO EM 08.05.15.**

1 – Ciente.

2 – Acolho o Termo de Instrução Final, acostado das fls. 57 a 59, do Processo de Sindicância nº. 2015/100537 (00034/2015).

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 60/712.166-8

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº:** 003/SEMUS/2015

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**PROCESSO:** 2015/064.246

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até 25/11/2015 às 11:00 hs

**REALIZAÇÃO:** 25/11/2015

**HORA:** 11:00 hs

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA MONTAGEM DE UM CAPS, DEPÓSITO DA SEMUS NO ANTIGO PRÉDIO DA UNIDADE DE AUSTIN.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua Antonio





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Wilman, n.º. 230, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ – Tel: 21-3773-3037. No horário de 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel e apresentação do carimbo com CNPJ.

Nova Iguaçu – RJ, 06 de Novembro de 2015.

**ALEXANDRE VICTORINO DE OLIVEIRA**  
Presidente – CPL/SEMUS/FMS  
Mat. 60/712364-9

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº: 2015/090.441**  
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO/RDC - PRESENCIAL - Nº. 001/SEMUS/2015**

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão Permanente de Licitação/SEMUS – CPL/SEMUS, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a **LICITAÇÃO Nº 001/SEMUS/2015** na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO/RDC - PRESENCIAL**, com as disposições da Lei Federal nº 12.462/2011, Lei Federal nº 12.745/2012, Decreto Municipal nº 8.360/2009, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL IGUAÇU CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em nome da empresarial **R.S. RADIER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.327.576/0001-56, vencedora do item único, perfazendo o valor global na ordem **R\$ 5.253.756,98 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais, noventa e oito centavos)**.

Nova Iguaçu – RJ, 06 de Novembro de 2015.

**Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. PCNI/SEMUS – 60/712.166-8

CPL

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 079/CPL/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu / RJ, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 8.360/2009, torna público que realizará o **Chamamento Público para seleção de instituições financeiras interessadas na instalação de agência bancária ou posto de atendimento avançado no imóvel onde funcionará a clínica da família – 24 horas, situada na Rua Coronel Monteiro de Barros nº 783, Austin, em conformidade com as especificações do termo de referência nº 079/CPL/2015**. Os interessados deverão apresentar o envelope contendo os documentos de Habilitação até o **dia 23 de Novembro de 2015, às 17:00h**, ocorrendo a realização do certame

no **dia 24 de Novembro de 2015, às 10:00h**, na Prefeitura Municipal, SALA DA CPL, situada no 2º pavimento, na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS: de 13:30 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 - e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, sendo imprescindível a apresentação do carimbo de CNPJ para retirada do edital.

Nova Iguaçu, 06 de Novembro de 2015.

**Bruno Silva Costa**  
Presidente - CPL

CODENI

Omitido da publicação de 16/09/2015.  
**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**PROCESSO Nº 0544/CODENI/2015 – CONVITE – Licitação Nº 026/CPL/2015**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, Controle Interno e nas informações dos setores competentes que compõe a Diretoria de Administração e Finanças da CODENI, **HOMOLOGO** o Certame na modalidade **CONVITE** nº 026/CPL/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93, como suas alterações, e adjudico o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CAFÉ, AÇUCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODENI**, em favor da empresa: **ADRIANO TEPERINO RAMALHO BAZAR E REPRESENTAÇÕES**; inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.463.862/0001-74**, no valor de **R\$ 34.870,70 (Trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos)**.

Nova Iguaçu, 15 de Setembro de 2015.

**ALCIR XAVIER DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO

Omitido da publicação de 22/10/2015.  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO: 0476/CODENI/2015.**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 018/CODENI/2015**  
**CONTRATO INICIAL Nº: 007/CODENI/2015**  
**CONTRATANTE: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI.**  
**CONTRATADA: FCT TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS OS APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PERTENCENTES À CODENI.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 71.184,00(setenta e um mil cento e oitenta reais).**  
**PRAZO: 05 (cinco) meses**  
**PROGRAMA TRABALHO: 61.01.04.122.50.01.2001**

**ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00**

**FUNDAMENTO: LEI: 8.666/93.**

**DATA DE ASSINATURA: 21/10/2015.**

**ALCIR XAVIER DA SILVA**  
PRESIDENTE – COMISSÃO DE INTERVENÇÃO

FENIG

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PROCESSO Nº 50/01.0325/15**

Lastreado nos pareceres exarados pela Controladoria desta Fundação acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto no artigo 24, inciso IV e V da Deliberação do TCE/RJ n.º **200/96**, reconheço as suas conclusões e **aprovo** a **Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, referente à 5ª parcela, conforme o Convênio n.º **001/15**.

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2015.

**MARCOS ANTONIO MACHADO RIBEIRO**  
Presidente da FENIG

**Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2015**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor relança edital para cadastramento e seleção de Associações ou Cooperativas interessadas na coleta e reciclagem do e-lixo (lixo eletrônico) para a realização da 1ª Campanha de Recolhimento do Lixo Eletrônico, visando a preservação do meio ambiente.

A retirada do Edital e cadastramento será na sede desta Fundação, na Av. Governador Portela, nº 812 – Centro / Nova Iguaçu, na sala da CPL, das 10 às 16 horas, entre os dias 09 e 11 de novembro de 2015.

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2015.

**MARCOS ANTONIO MACHADO RIBEIRO**  
Presidente

PREVINI

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA PREVINI Nº246/15**  
**DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal “Zm Notícias”,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e §5º do art.40 da Constituição Federal, arts.60 e 63, § único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **WANDERLEY DO NASCIMENTO VIEIRA**, no cargo de Professor I, Classe D, Nível 7, matrícula nº10/691.598-7, com os proventos integrais de R\$2.435,64 (dois mil, quatrocentos trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 7, Lei nº4.007/09, Anexo II e Lei nº4.500/15, art.1º	R\$2.064,10
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º	R\$ 371,54

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.11.2015.  
Ref.: Processo nº 2015/09/647

NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2015

### PORTARIA PREVINI Nº260/15 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo § 3º, do art. 46 da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.68

e art.76, Inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,  
**RESOLVE:**

Conceder a **MARLY DOS SANTOS ROMEU**, viúva do ex-servidor inativo, **BARTOLOMEU LIRA ROMEU**, que ocupava o cargo de Almoxarife, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", com matrícula nº10/068.742-6, falecido em 09.10.2015, a pensão inicial no valor de R\$1.814,00 (mil oitocentos e quatorze reais), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09.10.2015.

Ref.: Processo nº2015/10/750

NOVA IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

### PORTARIA PREVINI Nº261/15 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

### RESOLVE:

**Alterar**, na Portaria SEMAD nº009, de 08 de janeiro de 2001, publicada no Jornal de "Hoje", de 11.01.2001, retificada pela Portaria SEMAD nº966, de 13.08.2002, publicada no Jornal de Hoje, de 26.08.2002, referente à concessão de Pensão por morte à beneficiária, **ALBA VALERIA SOUZA CHAMBARELLI**, viúva do ex-servidor **ALIRIO CHAMBARELLI FILHO**, matrícula nº10/673.260-6, que ocupava o cargo de Técnico de Contabilidade, falecido em 01.09.2000, o valor da pensão inicial para: **R\$ 2.121,59 (dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25.11.2014.

Ref.: Processo nº 00/09/23419

NOVA IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA**  
Diretora-Presidente

**PREVINI – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu**  
CNPJ: 03.450.083/0001-09

LICITAÇÃO N.º: 011/PREVINI/15

PROCESSO N.º: 2014/11/644

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.122.5001.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

ENTREGA DE ENVELOPES / REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2015 ÀS 10:00 HORAS.

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO, COM MOTORISTA. Valor estimado para tal contratação é de R\$ 96.947,08, pelo período de 12 (doze) meses.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26260-050, na sala da CPL, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de **01 CD-RL e apresentação do carimbo do CNPJ da empresa**. Informações podem ser obtidas através dos telefones (21) 2667-7900 ou e-mail: mauricio@previni.com.br.

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2015.

**Maurício Abranches Alves**  
Pregoeiro

**ESTIMULE**  
**o seu filho**  
**a LER!**

**ISSO É**  
**EDUCAÇÃO**